

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR E TRATAR UMA VEZ POR SEMANA, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.049.806/0001-90**, situada à Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002/SSP/PE e inscrito no CPF nº 866.582.714-53, residente a Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, e como **CONTRATADA** a Empresa: **Brascon Gestão Ambiental Ltda**, com sede na Rodovia BR 232, S/Nº - Distrito Industrial – Pombos – PE – CEP: 55.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.863.530/0001-80**, neste Ato representada por Procuração pelo Sr. José Antônio Coelho Madureira Teixeira, brasileiro, Casado, Administrador, residente à Rua Feliciano José de Farias, 185 – Aptº 1504 – Boa Viagem – Recife - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.187.094-49, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO ADITIVADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **01.01.2018**, o Contrato de prestação de Serviços, firmado entre as partes no dia **13.07.2017** objetivando a Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL:


CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

PREÇO:

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 100,00 (Cem reais)** por cada bombona de 200 (duzentos) litros e **R\$ 70,00 (Setenta reais)** por cada bombona de 50 (cinquenta) litros. O valor da Coleta semanal será de **R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)**. Pelo período de **52 (cinquenta e duas semanas)** semanas. O valor global será de **R\$ 17.680,00 (Dezessete mil seiscentos e oitenta reais)**, descritos nas Cláusulas deste Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2018** a **31/12/2018**.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2018, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 11000 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Unidade: 11001 – Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública e Urbana – Atividade: 15.452.1502.2.125 – Manutenção dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

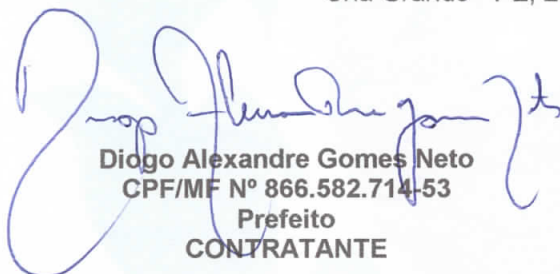
CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

DO FORO:

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2017.

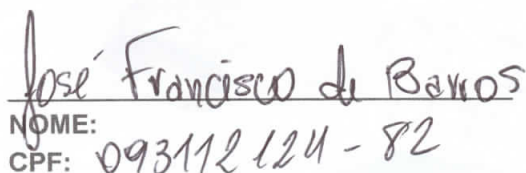


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE

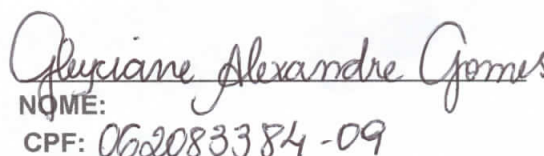


José Antônio Coelho Madureira Teixeira
BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



José Francisco de Barros
NOME:
CPF: 093112124-82



Gluciane Alexandre Gomes
NOME:
CPF: 062083384-09